



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**PROCESSO N° 15647/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel, com acesso à internet, com fornecimento de mini Modems USB, para uso em notebooks.**

### **AVISO DE REABERTURA**

Comunicamos aos licitantes a reabertura do pregão em epígrafe, após a análise dos pedidos de esclarecimento e julgamento das impugnações. O inteiro teor da decisão já se encontra disponível no Portal do TRT5 ([www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br), link “licitações online”).

Conclusão da decisão: *“Em relação ao pedido de esclarecimento apresentado pela EMPRESA 2, esclarecemos que, com as informações prestadas, não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas.*

*Noutro passo, no que diz respeito às impugnações, considerando-se o posicionamento da equipe de planejamento e das demais Unidades do TRT5 que complementaram as respostas, acolho parcialmente os argumentos lançados pelas EMPRESAS 1 e 3 e julgo PROCEDENTES EM PARTE as impugnações apresentadas contra o edital, tendo em vista as razões acima expostas.*

*NOTIFIQUEM-SE as impugnantes/questionantes das presentes decisões e dos presentes esclarecimentos. DIVULGUE-SE na internet, para dar maior conhecimento e propiciar ampla publicidade deste julgamento. Encaminhem-se os autos para as alterações pertinentes no Termo de Referência e Edital, de modo que seja o certame republicado com as devidas alterações, nos termos fixados do arts. 17, inc. II, e 24, ambos do Decreto nº 10.024/2019.”.*

Informo, por oportuno, que o Termo de Referência, bem como o Edital foram ajustados nos termos da decisão.

Em 15 de maio de 2022

Ana Paula Dultra Vila Nova Cerqueira  
Coordenadoria de Licitações e Contratos